

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei n ° 627/92 901

LEI N° 3.970, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 1993.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

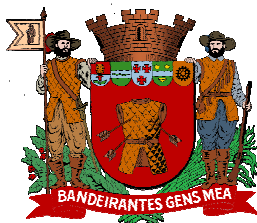
Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Mogi das Cruzes, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, e autarquia para o exercício financeiro de 1993, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 2.958.300.000.000,00 (dois trilhões, quinhentos e noventa e oito bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes da Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	Receita Tributaria	478.290.000.000,00	
1200.00.00	Receita de Contribuição	5.500.000.000,00	
1300.00.00	Receita Patrimonial	84.230.000.000,00	
1600.00.00	Receita de Serviços	7.480.000.000,00	
1700.00.00	Transferências Correntes	802.950.000.000,00	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	91.330.000.000,00	1.469.780.000.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2100.00.00	Operação de Crédito	600.000.000.000,00	
2200.00.00	Alienação de Bens	200.000.000,00	
2400.00.00	Transferência de Capital	230.020.000.000,00	830.220.000.000,00
			2.300.000.000.000,00

2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	127.296.000.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	228.004.000.000,00
		355.300.000.000,00
MENOS		
Transferência do Município	57.000.000.000,00	298.300.000.000,00
Total Geral		2.598.300.000.000,00

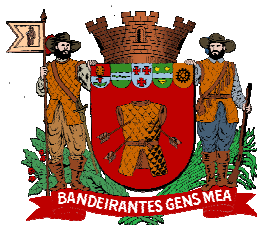
Art. 3º A Despesa da Administração direta será realizada segundo a distribuição dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrante desta Lei, e a autarquia desdobrada em seu respectivo orçamento aprovada por decreto executivo.

1.1 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA SEGUNDO AS FUNÇÕES:

01	Legislativa	38.285.000.000,00
03	Administração e Planejamento	229.830.000.000,00
04	Agricultura	3.970.000.000,00
06	Defesa Nacional e Segurança Pública	11.810.000.000,00
08	Educação e Cultura	475.060.000.000,00
10	Habitação e Urbanismo	241.550.000.000,00
13	Saúde e Saneamento	246.310.000.000,00
15	Assistência e Previdência	144.185.000.000,00
16	Transporte	909.000.000.000,00
		2.300.000.000.000,00

1.2 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA SEGUNDO AS FUNÇÕES:

13	Saúde e Saneamento	354.070.000.000,00	
15	Assistência e Previdência	1.230.000.000,00	
		355.300.000.000,00	
Menos			
Transferências do Município	57.000.000.000,00	298.300.000.000,00	
		2.598.300.000.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

2.1 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.188.440.000.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	1.111.560.000.000,00
		2.300.000.000.000,00

2.2 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS:

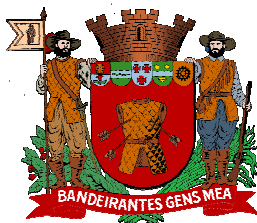
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	76.780.000.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	278.520.000.000,00	
		355.300.000.000,00	
Menos			
Transferência do Município		57.000.000.000,00	298.300.000.000,00
			2.598.300.000.000,00

3.1 DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Câmara Municipal	46.500.000.000,00
Gabinete do Prefeito	10.730.000.000,00
Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos	15.310.000.000,00
Secretaria de Governo	47.280.000.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	44.910.000.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio	3.970.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	427.470.000.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	12.590.000.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.172.560.000.000,00
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social	158.990.000.000,00
Encargos Gerais do Município	339.690.000.000,00
	2.300.000.000.000,00

3.2 DESPESAS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE	355.300.000.000,00	
--	--------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Menos		
Transferências do Município	57.000.000.000,00	298.300.000.000,00
Total Geral		2.598.300.000.000,00

Art. 4º O orçamento de investimentos da Companhia de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes – CODEMO, no montante de Cr\$ 18.140.000.000,00 (dezoito bilhões, cento e quarenta milhões de cruzeiros), será financiado com recursos próprios.

Art. 5º Fica o Executivo autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 50% do total da Despesa autorizada para o exercício, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Parágrafo único. Excluem-se desse limite os Créditos Adicionais Suplementares:

I – que não alteram o valor total da dotação atribuída a cada projeto ou atividade;

II – destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes à despesa com pessoal;

II – destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a obras financiadas e serviço da dívida;

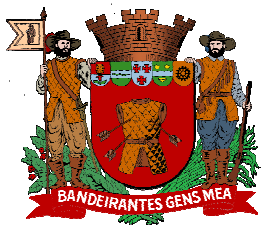
Art. 6º Fica o Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento de Receita.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária poderá o Executivo realizar operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita, previstas nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 16 de dezembro de 1992, 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. NOBOLO MORI
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

DIRCEU DO VALE
Respondendo pela Secretaria de
Governo

Registrada na secretária de Governo – Departamento
Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, de 16 de dezembro de 1992.